



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – ANÁLISE DE CURRÍCULO

I – RESUMO DO EDITAL

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Autarquia municipal do de Machado/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.242.800/0001-84, com sede na Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60, Jardim Chamonix, representado por seu Diretor Adjunto, Sr. Bruno Caldeira Santos, no uso de suas atribuições legais, torna público, **a abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 destinado à contratação de pessoal por prazo determinado, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público**, nos termos das legislações pertinentes e normas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, observados inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988; Lei Federal nº 8.745/1993; incisos IV e V do Art. 4º da Lei Municipal nº 2.456/2012; Decreto Municipal nº 4.051, de 18 de abril de 2012 e demais normas legais pertinentes.

1.2. Este Processo será organizado e conduzido pelo SAAE Machado por Comissão designada pelo Diretor da Autarquia, Sr. Bruno Caldeira Santos, através da portaria nº 063/2023 de 05 de setembro de 2023, composta de servidores públicos efetivos da Autarquia.

1.3. O processo seletivo simplificado tem caráter eliminatório e classificatório compreendendo análise curricular.

1.4. O prazo de validade do certame será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério exclusivo e de interesse e conveniência da Administração.

1.5. A comissão dará publicidade a todos os atos do certame, mediante afixação no quadro de avisos da Sede do SAAE Machado/MG e publicação no site oficial da Autarquia, localizado no endereço eletrônico www.saaemachado.mg.gov.br, conforme cronograma informado no item 12 deste Edital.

1.6. O Edital será publicado no Jornal Oficial do Município de Machado/MG; poderá ser impresso pelo candidato, via internet, no site www.saaemachado.mg.gov.br; e estará disponível para consulta no Quadro de Avisos na Sede do SAAE Machado localizado a Rua Mozart da Silva Pinto, 60, no bairro Jardim Chamonix, Machado/MG, onde para fins desse Certame os candidatos serão atendidos das 12h00 às 17h00, de segunda-feira à sexta-feira.



1.7. Aos candidatos compete a exclusiva responsabilidade e dever de acompanhar diariamente todos os atos do Processo Seletivo Simplificado nos meios elencados no item 1.5 deste edital.

2. DAS VAGAS

2.1. As funções, requisitos mínimos para provimento, carga horária semanal, vencimento, número de vagas e taxa de inscrição (conforme Lei complementar nº 155/2016) serão conforme demonstrados no quadro a seguir:

FUNÇÃO	VAGA	REQUISITOS MÍNIMOS	C.H.S.	VENCIMENTO	TAXA DE INSCRIÇÃO
AJUDANTE DE SERVIÇOS	2	Ensino Fundamental Completo.	30	R\$ 1.692,07	R\$ 50,76
ENCANADOR	2	Ensino Fundamental Completo.	30	R\$ 2.543,40	R\$ 76,30
ENGENHEIRO CIVIL	1	Graduação em Engenharia Civil e registro no CREA/MG. No mínimo 1 (um) ano de experiência na área de saneamento comprovada. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B ou superior.	30	R\$ 7.693,05	R\$ 230,80
TÉCNICA EM QUÍMICA	1	Curso Técnico de Química em escola especializada, que permita o perfeito entendimento funcional de um laboratório de análises físico-químicas, assim como dos materiais e equipamentos ali utilizados. Habilitação junto ao conselho de classe. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B ou superior.	30	R\$ 4.370,00	R\$ 131,10

C.H.S – Carga Horária Semanal

2.2. Os contratos terão duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogados nos termos do Art. 7, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 2.456/2012.

2.3. O regime de contratação é ADMINISTRATIVO, por TEMPO DETERMINADO, a fim de atender a NECESSIDADE TEMPORÁRIA, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40, § 13, da CF, sem depósitos para o FGTS.

3. DAS DESCRIÇÕES DAS FUNÇÕES

3.1. AJUDANTE DE SERVIÇOS

3.1.1. Atribuições básicas:

Executar tarefas diversas, de natureza repetitiva, envolvendo obras e/ou serviços operacionais tais como: Ajudante de Pedreiro, de Carpinteiro, de Bombeiro, de Encanadores, de Mecânico, de Eletricista, de Cozinha, de Almoxarifado, de



Laboratório, de Topógrafo, etc. Executar serviços simples na manutenção e guarda de dependências, bem como operações básicas em Estações de água ou esgoto.

3.1.2. Atribuições específicas:

Executar trabalhos manuais ou mecanizados conforme determinação do superior a que estiver subordinado, referentes à construção, ampliação, operação e manutenção dos sistemas de água e esgoto e das dependências do SAAE; Preparar, transportar e colocar concreto, argamassa, etc., em locais determinados; Preparar e aplicar chapisco e argamassa em paredes; Executar roçado, capina e destocamento; Realizar demolição ou remoção, manual ou mecânica, de concreto, alvenaria, revestimento de pisos, paredes, tetos, etc., inclusive com empilhamento lateral para reaproveitamento; Efetuar pequenos reparos em redes e ramais de água e esgoto; Efetuar escavação, reaterro e compactação de valas; Montar cumeeiras; Realizar carga, descarga, transporte e empilhamento de sacarias, materiais de construção, produtos químicos, etc.; Lançar produtos nos tanques e reservatórios das Estações de Tratamento; Ligar e desligar os conjuntos moto-bomba; Auxiliar nos trabalhos de manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos das Estações de água e esgoto; Verificar periodicamente o sistema de segurança e proteção dos equipamentos elétricos e mecânicos; Fazer leituras periódicas de equipamentos ou marcadores, tomando anotações e comunicando imediatamente alterações encontradas; Receber e entregar documentos e correspondências, inclusive tarifas de água e esgoto; Executar serviços externos junto à rede bancária, comércio, órgãos públicos, etc; Executar tarefas de copa e cozinha; Executar tarefas de guarda e vigilância nas dependências do SAAE, observando as normas preestabelecidas; Controlar a entradas de pessoas, veículos e volumes; Apresentar relatórios de ocorrências durante o seu turno de trabalho; Realizar manutenção e limpeza de equipamentos, ferramentas e utensílios utilizados nos serviços ou dependências do SAAE; Efetuar a limpeza e manutenção de áreas internas e externas, inclusive jardins e plantas; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados; **Caso possua Carteira Nacional de Habilitação (CNH), conduzir veículo em seu deslocamento até os locais de serviço, transportando materiais, peças, ferramentas e ajudantes quando necessário;** Utilizar recursos de informática relacionados a suas atribuições; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou determinação de superior.

3.1.3. O período de expediente poderá ser das 7h00 as 13h00 ou das 12h00 as 18h00 de segunda-feira à sexta-feira a critério do Chefe de Setor.

3.2. ENCANADOR

3.2.1. Atribuições Básicas:

Preparar e operacionalizar projetos simples relacionados às redes de água e esgoto, como definir traçados e dimensionar encanamentos em situações de rotina. Instalar, substituir, reparar e desentupir tubulações, conexões, acessórios, padrões de medição, etc. Fazer a interligação dos ramais prediais com as redes de água e esgoto.



3.2.2. Atribuições Específicas:

Seguir os projetos hidráulicos existentes ou requisitá-los quando necessários; Em situações de rotina, definir os locais por onde deverão passar as tubulações, observando as condições de segurança e o melhor aproveitamento do espaço e dos recursos disponíveis; Abrir e/ou orientar a abertura de valas para passagem das tubulações em paredes, pisos, ruas, calçadas, etc.; Introduzir, alterar, interligar e aperfeiçoar tubulações e demais componentes das redes, utilizando materiais e dimensões adequadas para cada finalidade; Manipular corretamente os diversos tipos de encanamentos (PVC, ferro fundido, cobre, cerâmica, etc.), vedando, colando, rosqueando, soldando, regulando, etc., de acordo com suas especificações; Conectar os ramais prediais às redes de água e esgoto; Instalar e consertar padrões de medição, cavaletes, registros, torneiras, válvulas, sifões, condutores, caixas d'água, caixas de decantação, etc; Realizar testes operacionais para conferir o adequado funcionamento ou identificar problemas nas redes; Executar a manutenção preventiva e corretiva das instalações, substituindo elementos defeituosos e fazendo pequenos reparos; Realizar o desentupimento das redes de água, esgoto, galerias, tubulações etc., restaurando suas condições de funcionamento; Executar limpeza em caixas d'água, bueiros, galerias, poços de visita/inspeção, etc.; Testar os trabalhos realizados, procedendo aos ajustes necessários; Registrar os materiais utilizados nos diversos serviços, e requisitá-los com antecedência para evitar atrasos e interrupções; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados; **Conduzir veículo em seu deslocamento até os locais de serviço, transportando materiais, peças, ferramentas e ajudantes quando necessário;** Zelar pela guarda, conservação e limpeza das ferramentas e materiais de trabalho, bem como dos locais de serviço; Executar o descarte dos resíduos provenientes de seu trabalho; Utilizar recursos de informática relacionados a suas atribuições; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou determinação de superior.

3.2.3. O período de expediente poderá ser das 7h00 as 13h00 ou das 12h00 as 18h00 de segunda-feira à sexta-feira a critério do Chefe de Setor.

3.3. ENGENHEIRO CIVIL

3.3.1. Atribuições básicas:

Execução, supervisão, planejamento e coordenação de obras de natureza civil, mecânica e elétrica, em especial as ligadas à Engenharia Sanitária.

3.3.2. Atribuições específicas:

Elaborar planos e projetos de obras; especificar os materiais necessários à execução; Planejar e coordenar a execução das obras de saneamento básico: construção, reformas e ampliação de prédios necessários às instalações do SAAE;



Desenvolver estudos e apresentar propostas que visem racionalização dos projetos de obras; prestar assistência técnico-gerencial aos serviços de água e esgoto; Estabelecer normas para a manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos; Emitir laudos e pareceres técnicos; fornecer à chefia imediata, dados estatísticos sobre viabilidades técnicas e econômicas das obras projetadas; executar outras tarefas inerentes ao cargo de conformidade com a chefia do Setor.

3.3.3. O período de expediente será das 7h00 as 13h00 de segunda-feira à sexta-feira.

3.4. TÉCNICO EM QUÍMICA

3.4.1. Atribuições Básicas:

Programar, organizar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelas ETAs e ETEs, dentro dos padrões, as atividades referentes à operação do sistema de captação, tratamento de água e esgoto e demais atividades pré-estabelecidos pela chefia.

3.4.2. Atribuições Específicas:

Executar a programação elaborada pela chefia, para a análise da água tratada nas diversas ETAs, assim como nas ETEs.

Preparar reagentes químicos; fazer análises Físico-químicas e bacteriológicas confeccionando os respectivos relatórios; controlar os estoques de reagentes e produtos químicos utilizados no tratamento da água. Cuidar da aplicação e dosagem dos reagentes e dos produtos químicos e seus resultados, em laboratório usando aparelhos eletroeletrônicos para a verificação do cumprimento dos padrões. Elaborar propostas que visem maior e melhor rendimento das atividades desenvolvidas pelo laboratório. Realizar ensaios e pesquisas em geral, promovendo o desenvolvimento de métodos e produtos relacionados ao tratamento de água e esgoto. Orientar quanto à limpeza, desinfecção das instalações de laboratório, aparelhos e utensílios a fim de manter a qualidade do tratamento. Operar, sempre que necessário, as estações de tratamento de água e/ou esgoto. **Conduzir veículo em seu deslocamento até os locais de serviço, transportando materiais, peças, ferramentas e ajudantes quando necessário.** Utilizar recursos de informática relacionados a suas atribuições. Utilizar recursos de informática. Outras atribuições inerentes ao cargo, a critério da chefia.

3.4.3. O período de expediente poderá ser das 7h00 as 13h00 ou das 12h00 as 18h00 de segunda-feira à sexta-feira a critério do Chefe de Setor.



4. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Para a contratação, os candidatos convocados após a seleção deverão comprovar os seguintes requisitos, sob pena de perderem a vaga para o próximo candidato da lista de classificados:

4.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos nos termos do § 1º, do Art. 12, da Constituição Federal;

4.1.2. Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da sua admissão;

4.1.3. Não ser aposentado por invalidez ou estar em idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos (Lei Complementar nº 152 de 03 de dezembro de 2015), nos termos do Inciso II do Parágrafo 1º do art. 40 da Constituição Federal;

4.1.4. Possuir escolaridade mínima exigida para função conforme item 2.1 do presente edital, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício da função;

4.1.5. Possuir capacidade jurídica na forma da lei;

4.1.6. Possuir registro ativo no Conselho ou Órgão de Classe competente (caso se aplique a função conforme item 2.1.);

4.1.7. Estar quite com obrigações civis, militares e eleitorais;

4.1.8. Não possuir vínculo empregatício que contrarie o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

4.1.9. Gozar de boa saúde física e mental e ter capacidade física para o exercício da função, na forma de Laudo Médico Oficial, emitido por médico do trabalho designado pela Autarquia;

4.1.10. Ter disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, para o cumprimento da carga horária exigida no item 2.1 deste edital;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

5.2. Antes de requerer inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele exigidos.

5.3. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



5.4. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados a partir das 12h00 do dia 16/10/2023 até às 17h00 do dia 20/10/2023 na sede do SAAE Machado, podendo ser feitas de segunda-feira à sexta-feira das 12h00 as 17h00, exceto feriados e dias de pontos facultativos conforme Decreto Municipal nº 7.865/2023.

5.5. O candidato só poderá concorrer a uma única vaga desse certame.

5.6. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição realizada por meio não estabelecido neste edital.

5.7. A inscrição será realizada mediante requerimento próprio a ser fornecido pelo SAAE Machado no ato da inscrição.

5.8. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época sem prejuízo, ainda, no caso de declaração falsa, das sanções civis e penais cabíveis.

5.9. Será permitida realização da inscrição por procuradores, mediante apresentação de procuração com finalidade específica para requerer inscrição no Processo Seletivo nº 001/2023, com firma reconhecida em cartório e apresentação de documento de identificação do procurador.

5.10. De acordo com a Lei Complementar nº 155/2016, o requerimento de inscrição será precedido do pagamento de taxa no valor de 3% do valor referente à remuneração inicial prevista para a função pretendida conforme quadro do item 2.1 deste Edital.

5.11. O pagamento de taxa será efetuado via depósito identificado no Banco Caixa Econômica Federal com os seguintes dados bancários:

- 5.11.1. Banco: 104 – Caixa Econômica Federal - CEF
- 5.11.2. Agência: 0691
- 5.11.3. Conta: 71076-6
- 5.11.4. Tipo: Corrente
- 5.11.5. Titular: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
- 5.11.6. CNPJ: 22.228.688/0001-02

5.12. Serão isentos de taxa de inscrição os candidatos que, nos termos do Decreto Municipal nº 5.285/2017, satisfizerem um dos seguintes requisitos:

- 5.12.1. inscrição no cadÚNICO, comprovada por apresentação do Número de Identificação Social-NIS;
- 5.12.2. declaração de que atende às condições estabelecidas no art. 4º, inciso II, do Decreto Federal nº 6.135/07;
- 5.12.3. comprovação de desemprego, mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social;



5.13. O pedido de isenção da taxa será realizado somente no primeiro dia de inscrição, sem prorrogação, através da entrega do Requerimento para Isenção da Taxa de inscrição (Anexo II).

5.14. A Comissão do Certame verificará a veracidade das informações referentes aos pedidos de isenção de taxa de inscrição e publicará, em 1 (um) dia, o resultado do deferimento ou indeferimento da isenção.

5.15. Após publicação do resultado, o candidato não contemplado com a isenção, terá 1 (um) dia para comprovar o pagamento da referida taxa, mediante entrega do comprovante original do pagamento, sob pena de nulidade da inscrição.

5.16. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, cópia e original, dos seguintes documentos:

5.16.1. RG/Carteira de identidade ou CNH;

5.16.2. CPF;

5.16.3. Comprovante de escolaridade e de outros requisitos exigidos para a função, conforme item 2.1.;

5.16.4. Documentos que comprovem a experiência (tempo de serviço) e/ou a capacitação (certificados) do candidato, para o processo de seleção, conforme critérios de classificação estabelecidos pelo item 6 deste edital;

5.16.5. Relação de todos os títulos entregues assinado e enumerado pelo candidato (Anexo III);

5.16.6. Carteira de Trabalho CTPS;

5.16.7. Ficha de Inscrição (Anexo I) que será assinado pelo candidato ou seu procurador, com procuração específica, e pelo responsável pela recepção das inscrições.

5.17. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

5.18. Ficará ciente o candidato que no ato da inscrição concorda com a publicidade de dados como seu nome completo; data de nascimento; nº de inscrição; notas e resultados advindos do Certame para o qual se inscreveu, em observação à publicidade exigida no art. 37 da Constituição Federal de 1988, respeitando o que determina os incisos III do art. 2º; inciso X, do § 3º do art. 7º e incisos II, III e IV do mesmo art. 7º, os mesmos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de proteção de Dados – LGPD).

5.19. No momento da inscrição o candidato deverá autorizar que seus dados sejam devidamente tratados e processados pela Autarquia para fins do certame em que se inscreveu. Caso assim não proceda, ficará vedada a participação do mesmo no referido Processo Seletivo Simplificado.

5.20. O Comprovante de Inscrição – CDI será entregue no ato da inscrição aos candidatos que comprovarem o pagamento da taxa. Os candidatos que fizerem o pedido de isenção, somente receberão seu CDI após análise da Comissão do Certame.

5.21. No CDI estarão expressos nome completo do candidato, número do documento de identidade, data de nascimento e função/especialidade.



5.22. É obrigação do candidato conferir exatidão dos dados pessoais do CDI.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

6.1. A eliminação e classificação dos candidatos inscritos será feita através de análise curricular com critérios exclusivamente objetivos, para cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para as vagas ofertadas neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

6.2. Somente serão aceitas as declarações de conclusão dos cursos, se no documento constar o timbre ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do curso, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

6.3. Cada período ou documento apresentado será considerado uma única vez para fins de pontuação, sendo responsabilidade do candidato a correta identificação e correlação dos mesmos no Anexo III.

6.4. Serão avaliadas a experiência profissional e a formação adicional (escolaridade) para cada função, conforme critérios descritos abaixo:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – TÉCNICA EM QUÍMICA				
1- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
ANÁLISE CURRICULAR		CONDIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Exigências obrigatórias para ingresso ao cargo.	Pontuação única, exigida após análise de toda documentação obrigatória para ingresso em cada cargo pretendido, conforme item 5.15 deste Edital.	61	61
2	Tempo de Serviço no setor público ou privado na área de saneamento.	Experiência profissional na função de Técnico(a) em Química; Engenheiro(a) Química ou Analista Laboratorial com atuação comprovada na área do Saneamento em instituição pública ou privada, referente aos últimos 10 (dez) anos.	2 pontos por ano completo e ininterrupto	20
3	Tempo de Serviço na área pretendida no setor público ou privado.	Experiência profissional com atuação na função de Técnico(a) em Química; Engenheiro(a) Química ou Analista Laboratorial, em instituição pública ou privada, referente aos últimos 10 (dez) anos.	3 pontos por ano completo e ininterrupto	14
2 - FORMAÇÃO (ESCOLARIDADE)				
1	Cursos Complementares	Certificado de curso complementar de capacitação em análise laboratorial; Operação e tratamento em ETE's e ETA's ou Gestão Pública.	2	6
2	Especialização	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área objeto para a qual está concorrendo, com mínimo de 360h.	4,5	9



3	Especialização	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área objeto para a qual está concorrendo, com mínimo de 600h.	10	10
---	----------------	---	----	----

PONTUAÇÃO MÁXIMA 120

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ENGENHEIRO CIVIL

1- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ANÁLISE CURRICULAR		CONDIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Exigências obrigatórias para ingresso ao cargo.	Pontuação única, exigida após análise de toda documentação obrigatória para ingresso em cada cargo pretendido, conforme item 5.15 deste Edital.	61	61
2	Tempo de Serviço no setor público ou privado na área de saneamento.	Experiência profissional com atuação na área de Engenharia em instituição pública, que comprove a atuação na área de saneamento básico, referente aos últimos 10 (dez) anos.	5 pontos por ART emitida de Projetista ou de Execução	20
3	Tempo de Serviço no setor público ou privado na área de projetos urbanísticos ou estruturais.	Experiência profissional com atuação na área de Engenharia em instituição pública ou privada, que comprove a execução projetos urbanísticos ou estruturais, referente aos últimos 10 (dez) anos.	3,5 pontos por ART emitida de Projetista ou de Execução	14

2- FORMAÇÃO (ESCOLARIDADE)

1	Cursos Complementares	Certificado de curso complementar de capacitação na área de gestão pública de Engenharia Civil.	2	6
2	Especialização	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área objeto para a qual está concorrendo, com mínimo de 360h.	4,5	9
3	Especialização	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área objeto para a qual está concorrendo, com mínimo de 600h.	10	10

PONTUAÇÃO MÁXIMA 120

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ENCANADOR E AJUDANTE DE SERVIÇOS

1- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ANÁLISE CURRICULAR		CONDIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Exigências obrigatórias para ingresso ao cargo.	Pontuação única, exigida após análise de toda documentação obrigatória para ingresso em cada cargo pretendido, conforme item 5.15 deste Edital.	61	61
2	Tempo de Serviço na área pretendida ou no setor público ou privado.	Contagem de tempo emitida pelo setor público ou privado, que comprove a atuação na função de encanador, pedreiro, ou servente de pedreiro referente aos últimos 10(dez) anos.	5 pontos por semestre completo e ininterrupto	25
3	Tempo como Micro Empreendedor Individual - MEI	Tempo como MEI registrada no CPF do candidato, referente aos últimos 10(dez) anos, sendo considerado como válido para pontuação o ano que tiver no mínimo duas notas de serviço emitidas.	5 pontos por ano (emissão de no mínimo duas notas de serviço no ano).	15

2- FORMAÇÃO (ESCOLARIDADE)



1	Ensino fundamental completo	Certificado de conclusão do Ensino Médio	10	10
2	Cursos Complementares	Certificado de curso complementar de capacitação na função pretendida.	3	9
PONTUAÇÃO MÁXIMA				120

6.4. Serão pontuados apenas os candidatos que apresentarem documentos hábeis a comprovar a experiência e a capacitação.

6.5. Toda a documentação do candidato deverá ser anexada no ato da inscrição.

6.6. Será eliminado o candidato que for avaliado com pontuação total inferior a 61 (sessenta e um) pontos.

6.7. Os candidatos aprovados serão classificados, para cada função e respectivas especialidades, em ordem decrescente de pontuação.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de haver empate na pontuação dos candidatos, o desempate será realizado, observando-se os seguintes critérios sucessivamente:

7.1.1. Somente para as funções de Engenheiro Civil e Técnico em Química – Maior tempo de Serviço no setor público ou privada na área de saneamento ou correlata;

7.1.2. Somente para as funções de Ajudante de Serviços e Encanador – Somatório do tempo de serviço no Setor público e no Setor Privado na área pretendida ou correlata;

7.1.3. Candidato com maior número de filhos;

7.1.4. Candidato de maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento;

8. DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. A divulgação do Resultado Preliminar de classificação dos candidatos será feita até o dia 26/10/2023, na Sede da Autarquia SAAE Machado/MG, no quadro de avisos e publicações no site oficial do Município (www.saaemachado.mg.gov.br).

8.2. É de exclusiva responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações do processo seletivo e seu andamento através dos meios elencados nos itens 1.4. e 1.5.

9. DOS RECURSOS

9.1. Após divulgação de qualquer ato referente ao Edital nº 001/2023 poderá ser realizado recurso de qualquer interessado no prazo de 2 (dois) dias úteis, iniciado contagem no primeiro dia útil subsequente ao dia da publicação do objeto do recurso, devendo ser devidamente fundamentado, dirigido à Comissão do Processo Seletivo e protocolado na sede da Autarquia SAAE Machado, respeitados os horários estipulados do item 1.5. deste Edital.

9.2. O recurso deverá ser devidamente assinado pelo candidato.



9.3. Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

9.4. A decisão dos recursos deferidos será publicada nos meios elencados no item 1.5. deste edital.

10. HOMOLOGAÇÃO

10.1. O Resultado Final do Presente Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Diretor Adjunto do SAAE Machado.

10.2. O ato de Homologação do Resultado Final deste processo Seletivo Simplificado será publicado nos meios elencados do item 1.5 desse edital.

11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. Somente poderá ser contratado candidato classificado, que for julgado apto física e mentalmente, por Médico Oficial, para exercício da função.

11.2. O candidato aprovado será convocado por meio de Ofício, entregue por servidor da Autarquia, no endereço de residência constante da Ficha de Inscrição com cópia para o e-mail informado pelo candidato.

11.3. O candidato convocado deverá assinar Termo de aceite, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a ciência da convocação.

11.4. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

11.5. A Contratação observará o limite de vagas estabelecido no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada para tal fim.

11.6. Após assinatura do Termo de Aceite (Anexo IV), o candidato deverá comparecer junto a Seção de Gestão de Pessoal e Apoio Administrativo, localizada na sede do SAAE, no prazo de 7 (sete) dias úteis, sob pena de desclassificação, munido da seguinte documentação:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO	
TODOS OS CARGOS	
a)	CARTEIRA DE IDENTIDADE;
b)	CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA - CPF;
c)	CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO, QUANDO FOR DO SEXO MASCULINO;
d)	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO;
e)	COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO, DEVIDAMENTE RECONHECIDA PELO SISTEMA FEDERAL OU PELOS SISTEMAS ESTADUAIS DE ENSINO;
f)	CARTEIRA DE TRABALHO;
g)	CARTÃO DE CADASTRAMENTO NO PIS/PASEP;
h)	CERTIDÃO DE NASCIMENTO, QUANDO SOLTEIRO;
i)	CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, QUANDO FOR O CASO;
j)	CERTIDÃO DE CASAMENTO, QUANDO FOR O CASO;



k)	UMA FOTO 3X4 RECENTE;
l)	DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES COM DADOS ATÉ A DATA DA CONTRATAÇÃO;
m)	DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI DOIS CARGOS PÚBLICOS REMUNERADOS;
n)	DECLARAÇÃO FIRMADA PELO CANDIDATO DE NÃO HAVER SOFRIDO, NO EXERCÍCIO PROFISSIONAL OU DE QUALQUER FUNÇÃO PÚBLICA, PENALIDADE DISCIPLINAR POR PRÁTICA DE ATOS DESABONADORES OU CONDENAÇÃO POR CRIME OU CONTRAVENÇÃO;
o)	DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA JORNADA ESTABELECIDA;
p)	DECLARAÇÃO DE PARENTESCO - LEI MUNICIPAL 3.151/2020;
SOMENTE PARA AS FUNÇÕES DE ENGENHEIRO CIVIL E TÉCNICO EM QUÍMICA	
q)	COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO PARA EXERCER FUNÇÃO POR MEIO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE;
r)	EMISSÃO DE ART DE CARGO OU FUNÇÃO

11.7. O candidato aprovado será contratado pela Autarquia, de acordo com necessidade e conveniência da Administração.

12. DO CONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO				
ETAPAS		DATA	HORÁRIO	LOCAL
1	Publicação do Edital.	06/10/2023	12h00 às 17h00	No quadro de Anúncios na Sede do SAAE Machado, localizado à Rua Mozart da Silva Pinto, 60 - Jardim Chamonix no Site oficial, www.saaemachado.mg.gov.br e Diário Oficial
2	Prazo para impugnação do Edital.	11/10/2023	12h00 às 17h00	Na Sede do SAAE Machado, localizado à Rua Mozart da Silva Pinto, 60 - Jardim Chamonix na Seção de Gestão de Pessoal e Apoio Administrativo.
3	Início do período das inscrições.	16/10/2023	(Abertura) 12h00	Na Sede do SAAE Machado, localizado à Rua Mozart da Silva Pinto, 60 - Jardim Chamonix na Seção de Gestão de Pessoal e Apoio Administrativo.
4	Requerimento para isenção da taxa de inscrição.	16/10/2023	12h00 às 17h00	Na Sede do SAAE Machado, localizado à Rua Mozart da Silva Pinto, 60 - Jardim Chamonix na Seção de Gestão de Pessoal e Apoio Administrativo.
5	Publicação do deferimento ou indeferimento do pedido de isenção.	17/10/2023	12h00 às 17h00	No quadro de Anúncios na Sede do SAAE Machado, localizado à Rua Mozart da Silva Pinto, 60 - Jardim Chamonix e no Site oficial, www.saaemachado.mg.gov.br
6	Prazo para interposição de recursos.	18/10/2023	12h00 às 17h00	Na Sede do SAAE Machado, localizado à Rua Mozart da Silva Pinto, 60 - Jardim Chamonix na Seção de Gestão de Pessoal e Apoio Administrativo.
7	Publicação do Resultado dos recursos contra o indeferimento da isenção.	19/10/2023	12h00 às 17h00	No quadro de Anúncios na Sede do SAAE Machado, localizado à Rua Mozart da Silva Pinto, 60 - Jardim Chamonix e no Site oficial, www.saaemachado.mg.gov.br
8	Encerramento de prazo para apresentação de comprovante de pagamento de taxa em caso de indeferimento do pedido de isenção.	20/10/2023	12h00 às 17h00	Na Sede do SAAE Machado, localizado à Rua Mozart da Silva Pinto, 60 - Jardim Chamonix na Seção de Gestão de Pessoal e Apoio Administrativo.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 22.228.688/0001-02

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 549/66

Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60 – Loteamento do Parque

CEP: 37750-000

Machado – MG

Tel.: 35-3295-0750

www.saaemachado.mg.gov.br

9	Encerramento do período de inscrições.	20/10/2023	(Encerramento) 17h00	Na Sede do SAAE Machado, localizado à Rua Mozart da Silva Pinto, 60 - Jardim Chamonix na Seção de Gestão de Pessoal e Apoio Administrativo.
10	Publicação do resultado preliminar da análise curricular.	26/10/2023	Presencialmente das 09h00 às 16h00	No quadro de Anúncios na Sede do SAAE Machado, localizado à Rua Mozart da Silva Pinto, 60 - Jardim Chamonix e no Site oficial, www.saaemachado.mg.gov.br
11	Período para interposição de recurso do Resultado Preliminar da Análise Curricular.	31/10/2023	12h00 às 17h00	Na Sede do SAAE Machado, localizado à Rua Mozart da Silva Pinto, 60 - Jardim Chamonix na Seção de Gestão de Pessoal e Apoio Administrativo.
12	Publica Análise final de recursos do Resultado preliminar.	06/11/2023	12h00 às 17h00	No quadro de Anúncios na Sede do SAAE Machado, localizado à Rua Mozart da Silva Pinto, 60 - Jardim Chamonix e no Site oficial, www.saaemachado.mg.gov.br
13	Publicação do resultado final da Análise de currículo com somatório de títulos.	07/11/2023	Presencialmente das 09h00 às 16h00	No quadro de Anúncios na Sede do SAAE Machado, localizado à Rua Mozart da Silva Pinto, 60 - Jardim Chamonix e no Site oficial, www.saaemachado.mg.gov.br

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

13.3. No atendimento da convocação, o candidato deverá apresentar, à Seção de Gestão de Pessoal e Apoio Administrativo toda a documentação que comprove as exigências do item 11.6. deste edital.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 22.228.688/0001-02

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 549/66

Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60 – Loteamento do Parque

CEP: 37750-000 Machado – MG

Tel.: 35-3295-0750

www.saaemachado.mg.gov.br**ANEXO I****FICHA DE INSCRIÇÃO**

Edital Processo Seletivo nº001/2023, de 06 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município, de 06/10/2023.

Anexo I - Ficha de Inscrição			
Inscrição nº:	Requerimento de Inscrição - Edital nº 001/2023		
DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:			
Carteira de Identidade:			Órgão Expedidor/UF:
Sexo: () F () M	CPF:		Data de Nascimento:
Naturalidade:			UF:
Número de filhos:			
ENDEREÇO PARA CONTATO			
Endereço:			
Bairro:			Cidade:
Telefone Residencial:			Celular:
e-mail:			
INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO			
Função pretendida:			
Venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, na função especificada nessa inscrição, declarando estar de acordo com as normas constantes no Edital nº 001/2023. Declaro, para fins de direito, estar ciente do inteiro teor dos itens do edital citado e que concordo com todos os seus termos, nada a objetivar à sua aplicação, e que preencho as condições legais para o ato de inscrição. Declaro ainda, sob as penas legais, que posso os demais documentos comprobatórios das condições exigidas no edital. Declaro que, ao assinar esta Ficha de Inscrição, assumo total responsabilidade pelo seu preenchimento.			
<hr style="border: 0.5px solid black; margin-bottom: 5px;"/>			
Data		Assinatura	

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 22.228.688/0001-02

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 549/66

Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60 – Loteamento do Parque

CEP: 37750-000 Machado – MG

Tel.: 35-3295-0750

www.saaemachado.mg.gov.br**ANEXO II****REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Edital Processo Seletivo nº001/2023, de 06 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município, de 06/10/2023.

Anexo II - Requerimento para Isenção da Taxa de Inscrição				
Requerimento nº:		Requerimento de Isenção de taxa de Inscrição - Edital nº 001/2023		
DADOS PESSOAIS				
Nome Completo:				
Carteira de Identidade:				Órgão Expedidor/UF:
Sexo: () F () M	CPF:		Data de Nascimento:	
Naturalidade:			UF:	
Número de filhos:				
ENDEREÇO PARA CONTATO				
Endereço:				
Bairro:			Cidade:	
Telefone Residencial:			Celular:	
e-mail:				
INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO				
Função pretendida:				
Venho requerer a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, na função especificada nesse Requerimento, declarando estar de acordo com as normas constantes no Edital nº 001/2023. Declaro estar ciente do inteiro teor do Decreto Municipal nº 5.285, de 08 de maio de 2017.				
Declaro ainda, que ao assinar esse Requerimento, assumo total responsabilidade pelo seu preenchimento.				
Documentos que integram o pedido de isenção:				
<input type="checkbox"/> Número de Identidade Social - NIS, atribuídos pelo CadÚNICO.				
<input type="checkbox"/> Declaração de que atende às condições estabelecidas no art. 4º, inciso II, do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de julho de 2017.				
<input type="checkbox"/> Comprovação de desemprego, mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social;				
Obs: O deferimento ou indeferimento da isenção será publicado no hall da Sede do SAAE Machado/MG e no site (www.saaemachado.mg.gov.br).				
<hr style="border: 0.5px solid black; margin-bottom: 5px;"/>				
Data		Assinatura		



ANEXO III

RECEBO DE ENTREGA DE TÍTULOS/CERTIFICADOS

Edital Processo Seletivo nº001/2023, de 06 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município, de 06/10/2023.

Anexo III - Recebimento de Entrega de Títulos/Certificados

nº de inscrição:		Requerimento de inscrição - Edital nº 001/2023:								
Nome Completo:										
Função Pretendida:										

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – TÉCNICA EM QUÍMICA

1- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ANÁLISE CURRICULAR		CONDIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	QUANTIDADE DE TÍTULOS APRESENTADA PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL JULGADA PELO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA PELA BANCA
1	Exigências obrigatórias para ingresso ao cargo.	Pontuação única, exigida após análise de toda documentação obrigatória para ingresso em cada cargo pretendido, conforme item 5.15 deste Edital.	61	61			
2	Tempo de Serviço no setor público ou privado na área de saneamento.	Experiência profissional na função de Técnico(a) em Química; Engenheiro(a) Química ou Analista Laboratorial com atuação comprovada na área do Saneamento em instituição pública ou privada, referente aos últimos 10 (dez) anos.	2 pontos por ano completo e ininterrupto	20			
3	Tempo de Serviço na área pretendida no setor público ou privado.	Experiência profissional com atuação na função de Técnico(a) em Química; Engenheiro(a) Química ou Analista Laboratorial, em instituição pública ou privada, referente aos últimos 10 (dez) anos.	3 pontos por ano completo e ininterrupto	14			
2 - FORMAÇÃO (ESCOLARIDADE)							
1	Cursos Complementares	Certificado de curso complementar de capacitação em análise laboratorial; Operação e tratamento em ETE's e ETA's ou Gestão Pública.	2	6			
2	Especialização	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área objeto para a qual está concorrendo, com mínimo de 360h.	3,5	9			
3	Especialização	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área objeto para a qual está concorrendo, com mínimo de 600h.	10	10			
PONTUAÇÃO MÁXIMA			120				

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ENGENHEIRO CIVIL

1- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ANÁLISE CURRICULAR		CONDIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	QUANTIDADE DE TÍTULOS APRESENTADA PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL JULGADA PELO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA PELA BANCA
1	Exigências obrigatórias para ingresso ao cargo.	Pontuação única, exigida após análise de toda documentação obrigatória para ingresso em cada cargo pretendido, conforme item 5.15 deste Edital.	61	61			
2	Tempo de Serviço no setor público ou privado na área de saneamento.	Experiência profissional com atuação na área de Engenharia em instituição pública, que comprove a atuação na área de saneamento básico, referente aos últimos 10 (dez) anos.	5 pontos por ART emitida de Projetista ou de Execução	20			

3	Tempo de Serviço no setor público ou privado na área de projetos urbanísticos ou estruturais.	Experiência profissional com atuação na área de Engenharia em instituição pública ou privada, que comprove a execução projetos urbanísticos ou estruturais, referente aos últimos 10 (dez) anos.	3,5 pontos por ART emitida de Projetista ou de Execução	14			
2 - FORMAÇÃO (ESCOLARIDADE)							
1	Cursos Complementares	Certificado de curso complementar de capacitação na área de gestão pública de Engenharia Civil.	2	6			
2	Especialização	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área objeto para a qual está concorrendo, com mínimo de 360h.	3,5	9			
3	Especialização	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área objeto para a qual está concorrendo, com mínimo de 600h.	10	10			
PONTUAÇÃO MÁXIMA			120				

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ENCANADOR E AJUDANTE DE SERVIÇOS

1- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ANÁLISE CURRICULAR		CONDIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	QUANTIDADE DE TÍTULOS APRESENTADA PELO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL JULGADA PELO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA PELA BANCA
1	Exigências obrigatórias para ingresso ao cargo.	Pontuação única, exigida após análise de toda documentação obrigatória para ingresso em cada cargo pretendido, conforme item 5.15 deste Edital.	61	61			
2	Tempo de Serviço na área pretendida ou no setor público ou privado.	Contagem de tempo emitida pelo setor público ou privado, que comprove a atuação na função de encanador, pedreiro, ou servente de pedreiro referente aos últimos 10(dez) anos.	5 pontos por semestre completo e ininterrupto	25			
3	Tempo como Micro Empreendedor Individual - MEI	Tempo como MEI registrada no CPF do candidato, referente aos últimos 10(dez) anos, sendo considerado como válido para pontuação o ano que tiver no mínimo duas notas de serviço emitidas.	5 pontos por ano (emissão de no mínimo duas notas de serviço no ano).	15			
2- FORMAÇÃO (ESCOLARIDADE)							
1	Ensino fundamental completo	Certificado de conclusão do Ensino Médio	9	10			
2	Cursos Complementares	Certificado de curso complementar de capacitação na função pretendida.	3	9			
PONTUAÇÃO MÁXIMA			120				

REGISTRO DE ENTREGA DE TÍTULOS/ CERTIFICADOS

Declaro que entreguei a documentação para a prova de títulos, estando ciente de que esta será analisada pela Banca examinadora do Concurso quando da execução da Terceira Etapa.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Machado/MG, ____ / ____ / ____

Membro Comissão Portaria nº 063/2023

Data: ____ / ____ / ____

Hora: _____

Via da comissão

REGISTRO DE ENTREGA DE TÍTULOS/ CERTIFICADOS

Declaro que entreguei a documentação para a prova de títulos, estando ciente de que esta será analisada pela Banca examinadora do Concurso quando da execução da Terceira Etapa.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Machado/MG, ____ / ____ / ____

Membro Comissão Portaria nº 063/2023

Data: ____ / ____ / ____

Hora: _____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 22.228.688/0001-02
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 549/66
Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60 – Loteamento do Parque
CEP: 37750-000 Machado – MG
Tel.: 35-3295-0750 www.saaemachado.mg.gov.br

ANEXO IV

TERMO DE ACEITE DE CONTRATAÇÃO

Edital Processo Seletivo nº001/2023, de 06 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município, de 06/10/2023.

NOME:
CPF:
FUNÇÃO:

Pelo presente Termo, declaro que:

Aceito ser contratado(a) para exercer a função declarada nesse termo junto ao Sistema Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Machado/MG, ciente dos dispositivos constantes no presente Edital;

ou

Não tenho interesse em ser contratado(a) para exercer a função declarada nesse termo junto ao Sistema Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Machado/MG, ciente dos dispositivos constantes no presente Edital;

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura Membro Comissão nº 063/2023 SAAE Machado/MG